



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 354, DE 23/08/2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE RIO POMBA  
PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 40, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º A proposta da unidade orçamentária Câmara Municipal de Rio Pomba para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), estima a sua receita e fixa a sua despesa em R\$2.638.500,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), em conformidade com a lei orçamentária que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2025.


Art. 2º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares e especiais, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Rio Pomba/MG, 23 de agosto de 2024;  
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

  
VEREADOR MAURÍLIO RODRIGUES DOS REIS  
Presidente da Câmara

  
VEREADOR GLADSTONE RONCALLI DA SILVA  
Vice-Presidente

  
VEREADOR HEDILBERTO TEIXEIRA  
Secretário

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site: <https://sapl.riopomba.mg.leg.br/> em 23 de agosto de 2024.

  
RAMON MACHADO DE OLIVEIRA  
Coordenador do Legislativo